

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

matrícula

116.177

ficha

- 01 -

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de agosto de 2.005.-

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO SOB N<sup>º</sup> 44, localizado no 4º andar do **EDIFÍCIO FLAMBOYANT - BLOCO A**, parte integrante do **CONDOMÍNIO FLORESTAL PARQUE**, situado a Avenida Santa Inês, n<sup>º</sup>s 813/815, no **8º Subdistrito - Santana**, contendo área privativa coberta de 86,600 m<sup>2</sup>, área comum coberta de 39,571 m<sup>2</sup>, área total coberta de 126,171 m<sup>2</sup>, área comum descoberta de 16,468 m<sup>2</sup>, área total coberta + descoberta de 142,639 m<sup>2</sup>, fração ideal de terreno de 0,5625%, ficando vinculado a este apartamento o direito ao uso da vaga n<sup>º</sup> 117 (2º subsolo), para estacionamento e guarda de 01 veículo do tipo passeio ou utilitário, localizada na área comum. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL**:- 071.188.0001-5 (área maior)

**PROPRIETÁRIOS:-** 1º) **MARCOS VINICIO FRUGIS**, industrial, RG. n<sup>º</sup> 6.141.023-8-SP, CPF. 648.112.478-68, e sua mulher **EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS**, secretária, RG. n<sup>º</sup> 6.996.384-8-SP, CPF. 940.486.328-20, residentes alameda Afonso Schimidt, n<sup>º</sup> 264; e,

2º) **SERGIO LUIZ FRUGIS**, comerciante, RG. n<sup>º</sup> 7.758.691-8-SP, CPF. 942.377.198-04, e sua mulher **ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS**, secretária, RG. 6.492.235-2-SP, CPF. 846.119.018-15, residentes na avenida Santa Inês, n<sup>º</sup> 815, aptº 44-A, todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e domiciliados nesta Capital.-

**REGISTRO ANTERIOR**:- R. 31 feito em 19 de agosto de 2.005 na matrícula n<sup>º</sup> 15.382, desta Serventia.- A Escrevente habilitada, Rosana Dragone. (Rosana Dragone de Campos).- A Escrevente autorizada, Nilce Aparecida Pereira Constantino. (Nilce Aparecida Pereira Constantino).-

- Continua na Verso -

matrícula

116.177

ficha

- 01 -

verso

**Av.1: 10/12/2015 - Prenotacão nº 398.974 de 08/12/2015.**

Do requerimento datado de 04 de dezembro de 2015, e da certidão expedida em 11 de junho de 2015, pela Escrivã do Cartório da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, e nos termos do art. 615-A, do Código de Processo Civil, verifica-se que foi distribuída em 14 de maio de 2015, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, sob nº 1013117-19.2015.8.26.0001, para a 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, ajuizada por **ODECIO BONADIO**, CPF. nº 043.007.698-34, em face de: 1º) **MARCOS VINICIO FRUGIS**, e sua mulher **EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS**; e, 2º) **SERGIO LUIZ FRUGIS**, e sua mulher **ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS**, todos já qualificados, cujo valor da causa é R\$ 86.556,38. - (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado). -

*Fábio Rodrigues de Andrade* - *Márcio Brasil*

**Av.2: 26/10/2017 - Prenotacão nº 421.937 de 11/10/2017.**

Pela Certidão expedida em 10 de outubro de 2.017, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do CPC e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraída dos autos (processo / ordem nº 1013117-19.2015.8.26.0001) da Execução Civil ajuizada por **ODECIO BONADIO**, em face de: 1º) **MARCOS VINICIO FRUGIS**, e sua mulher **EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS**; e, 2º) **SERGIO LUIZ FRUGIS**, e sua mulher **ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS**, todos já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 14 de julho de 2.017, o imóvel objeto desta matrícula, e o constante da matrícula nº 116.274, ambos de propriedade dos executados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 103.915,91, tendo sido nomeado fiel depositário do bem o primeiro executado. (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado). -

*Ricardo R. Andrade*

*Fábio R. da C.*

**Av.3: 21/02/2020 - Prenotacão nº 453.831 de 19/02/2020.**

Pela certidão expedida em 18 de fevereiro de 2020, às 10:14:44, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional I -

**Continua na ficha 02**



MATRÍCULA

FICHA

116.177

02

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 0021466-23.2018.8.26.0001, de execução civil ajuizada por: 1) ROSEMARY VICARI NOGUEIRA, CPF. nº 105.138.548-27; 2) ROSANA VICARI NOGUEIRA, CPF. nº 151.273.148-00; e, 3) RUBENS VICARI NOGUEIRA, CPF. nº 131.830.718-00, em face de: 1) I.M.I. BUFFET INFANTIL LTDA-ME, CNPJ. nº 07.338.317/0001-81; e, 2) MARCOS VINICIO FRUGIS e sua mulher EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 26 de agosto de 2019, as partes ideais correspondentes a 50% do imóvel objeto desta e da matricula nº 116.274, de propriedade dos 2ºs executados, foram penhoradas em garantia da dívida de R\$ 164.781,43, tendo sido nomeado fiel depositário, MARCOS VINICIO FRUGIS.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000015193820R

#### Av.4:- 20/04/2020 - Prenotação nº 455.288 de 15/04/2020.

Pela certidão expedida em 14 de abril de 2020, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do CPC e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraída dos autos (processo / ordem nº 1004474-67.2018.8.26.0001) da Execução Civil ajuizada pelo CONDOMINIO FLORESTAL PARQUE, CNPJ. nº 68.028.307/0001-34, em face de: 1) MARCOS VINICIO FRUGIS e sua mulher EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS; e, 2) SERGIO LUIZ FRUGIS e sua mulher ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS, todos já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 13 de fevereiro de 2020, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 37.604,03, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, Marcos Vinicio Frugis.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000164083209

#### Av.5:- 04/03/2021 - Prenotação nº 467.466 de 01/03/2021.

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 24 de fevereiro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, nos autos nº 1000229-45.2019.5.02.0082 (Protocolo de Indisponibilidade nº

Continua no verso.

135904



116.177

MATRÍCULA FICHA

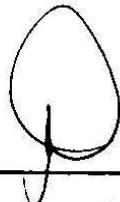
116.177

02

verso

202102.2413.01502173-IA-440), ficam indisponíveis os bens de **EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS.** - (Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000026604121A



**Av.6:- 15/10/2021 - Prenotação nº 478.574 de 13/10/2021.**

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 11 de outubro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos nº 10012499720185020020 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.1115.01858814-IA-890), ficam indisponíveis os bens de **EDNA NASCIMENTO SANTOS FRUGIS.** - (Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).-

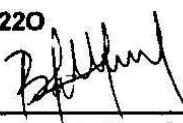
Selo Digital: 113282331000000034155821T



**Av.7:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.**

Fica cancelada a premonitória averbada sob nº 1 nesta matrícula, de conformidade com o mandado expedido em 30 de abril de 2.020, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, nos autos do processo nº 1013117-19.2015.8.26.0001, nos termos da sentença proferida em 26 de abril de 2.017, nos autos do processo de Embargos à Execução nº 103.4351-23.2016.8.26.0001. - (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

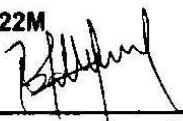
Selo Digital: 113282321000000044466722O



**Av.8:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.**

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 2 nesta matrícula, de conformidade com o mesmo mandado que deu origem à Av.7.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000044466822M



**Av.9:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.**

Continua na ficha 03



116.177

MATRÍCULA

FICHA

116.177

03

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Da escritura de 23 de junho de 2.022, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, (livro 4710 - páginas 275/284); e, da certidão emitida em 10 de agosto de 2.022, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do **Contribuinte Municipal nº 071.188.0869-5.** - (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000044466922K

**Av.10:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.**

Da mesma escritura que deu origem à Av.9; e, da certidão de óbito expedida em 05 de janeiro de 2.021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cabreúva, deste Estado, matrícula 142877 01 55 2020 4 00011 158 0004107-01, verifica-se que, o coproprietário, **SERGIO LUIZ FRUGIS, faleceu** em 24 de dezembro de 2.020. - (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000444670221

**R.11:- 17/08/2022 - Prenotação nº 492.126 de 09/08/2022.**

Pela mesma escritura que deu origem à Av.9, de inventário e partilha dos bens deixados por **SERGIO LUIZ FRUGIS, CPF. n.º 942.377.198-04, falecido** no estado civil de casado com Elvira Mitsuko Shimizu Frugis, a parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 136.929,00, foi partilhada à viúva meeira, **ELVIRA MITSUKO SHIMIZU FRUGIS, aposentada, já qualificada.** - (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000044467522R